PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665
Estado do Paraná

Nº 044/84

ANTEPROJETO DE LEI Nº 44/84

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a assinar - Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, Aprova e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar - Convênio e decorrentes Termos Aditivos, o primeiro conforme o proposto no modelo anexo, com a Associação de - Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA.

Artigo 2º)- É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no valor de Cr$. 3.500.000,00 (treis milhões e quinhentos mil cruzeiros) relativo ao compromisso da Prefeitura para com a referida Associação neste exercício.

Artigo 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 1984

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ★ — ★ ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 2

APROVADO - 1.a votação em 21/09/84
2.a votação em 28/09/84